
Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Instrução nº 006/2017 – D.G.F.P.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

Assunto: Férias docentes – fruição em Janeiro de 2018

Considerando a necessidade de esclarecer os procedimentos quanto ao período aquisitivo e pagamento de férias aos docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, elaboramos a presente instrução:

1. Definições

- a. O pagamento de Férias ocorrerá conforme previsto no Capítulo IV da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., no qual consistirá na apuração dos valores recebidos durante o período aquisitivo de 2017;
- b. O período aquisitivo deverá ser considerado de 01/01/2017 a 31/12/2017;
- c. O período para apuração da base de cálculo deverá ser considerado da competência de janeiro/2017 a dezembro/2017 do qual o valor corresponderá a 1/3 (um terço).
- d. A apuração de férias corresponderá a 1/12 (um duodécimo) da remuneração devida, por mês, limitado a equivalência de até 12/12 (doze avos);
- e. O período de fruição das férias para docentes será de 02/01/2018 a 31/01/2018 para os docentes com direito a 30 dias de férias, ou período inferior aos docentes com direito a férias proporcionais.

Observação: aos docentes que não fruirão 30 dias de férias, por opção da Unidade de Ensino, deverão ser listados no Sistema Integrado de Gestão - SIG que estará disponível para validação no período de 23/11/2017 a 05/12/2017.

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

2. Critérios para cálculo do Abono de Férias:

Para a apuração e pagamento do Abono de Férias devemos inicialmente identificar as partes fixas e variáveis:

Para isso devemos analisar a folha de pagamento da competência de janeiro a dezembro, e identificar dentre todos os V/D's (ANEXO I) recebidos sua respectiva natureza e assim apurar os respectivos valores.

3. Abono Pecuniário:

Conforme o Ofício Circular nº 03/2015 – Gabinete da Superintendência, datado de 13 de fevereiro de 2015, sobre o abono pecuniário:

“Considerando a necessidade de readequação dos recursos orçamentários;

Considerando que esta autarquia concede aos docentes de modo coletivo, para serem usufruídas no mês de janeiro, mês este que coincide com férias escolares, com a total paralisação das atividades nas Unidades de Ensino;

Informamos que a partir do corrente ano não mais será concedido abono pecuniário para docentes, na ocasião das férias de janeiro dos respectivos anos. ”

Portanto esclarecemos que não haverá a concessão do Abono Pecuniário para Docentes, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

4. Proporção de dias para férias:

Conforme exposto no artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.:

“ Art. 130. Após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 vezes;

II – 24 dias corridos, quando houver tido de 6 a 14 faltas;

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

III – 18 dias corridos, quando houver tido de 15 a 23 faltas;

IV – 12 dias corridos, quando houver tido de 24 a 32 faltas.”

Desta forma, para identificarmos a quantidade de dias de fruição de férias ao respectivo docente devemos obedecer ao quadro de proporção (ANEXO II)

Importante ressaltar que a identificação das faltas ocorrerá através do V/D (rubrica) 065.718 – falta para fins de férias lançados no período de 01/2017 a 12/2017. Caso a Unidade de Ensino não tenha procedido com o lançamento do citado V/D durante o ano de 2017, todos os lançamentos deverão ocorrer impreterivelmente até a folha de pagamento de dezembro de 2017 em conformidade com as instruções constantes no manual de lançamento de faltas (página 23).

5. Exemplos de Cálculos

Apresenta-se abaixo exemplos para auxiliar a Unidade de Ensino durante a conferência.

Estes exemplos foram inseridos para servirem de base para aplicação dos conceitos apresentados na presente instrução, desta forma, os mesmos devem ser considerados apenas como orientação, pois poderão ocorrer situações diversas além das apresentadas na presente instrução.

Exemplo para apuração de duodécimos:

Mês Referência	Qtde lançada no VD 065.718
Janeiro	01
Fevereiro	02
Março	00
Abril	00
Maiο	01
Junho	00
Julho	00
Agosto	02
Setembro	00
Outubro	10

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Novembro	00
Dezembro	00
<u>TOTAL DE FALTAS</u>	<u>16 (dias)</u>

Conforme exposto no ANEXO II da presente instrução o docente fará jus a 18 dias de férias, ou seja, de 02/01/2017 a 19/01/2017.

Conclusão: embora o docente tenha trabalhado os doze meses, com o cômputo de 16 faltas, o docente fará jus a 18 dias de férias.

Somente após a assimilação da quantidade de avos e dias a pagar, identificaremos a base de cálculo, que deverá obedecer às seguintes regras:

1. Identificar se o V/D deve ser tratado como fixo ou variável, para isso verificar o disposto no ANEXO I;
2. Devemos observar também os seguintes desdobramentos para o tratamento de V/D's fixos ou variáveis para enfim identificarmos a base de cálculo:
 - a. Fixo (F) valor (VL), devemos considerar o último valor pago ao servidor;
 - b. Fixo (F) percentual (%), devemos considerar o último percentual e aplicarmos o cálculo correspondente ao V/D apurado;
 - c. Variável (V) valor (VL), devemos apurar a média aritmética do (s) valor (es) pagos e/ou descontados durante o período aquisitivo;
 - d. Variável (V) quantidade (QT), devemos apurar a média aritmética da (s) quantidade (s) pagas e/ou descontadas durante o período aquisitivo e aplicarmos o cálculo correspondente ao V/D apurado;

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Exemplo 1 – Docente de Ensino Médio e Técnico referência I grau A, com 18 dias de férias:

Exemplo 1					
Nome	Hora Aula Semanal - ETEC	Hora Atividade - ETEC	Descanso Semanal Remunerado - DSR	Adicional Tempo de Serviço - ATS	Sexta-Parte
V/D	002723	002712	014033	009001	010001
Natureza	V - QTDE	F - %	F - %	F - %	F - %
Janeiro	10,00				
Fevereiro	10,00				
Março	10,00				
Abril	10,00				
Maior	10,00				
Junho	10,00			5º ATS	
Julho	10,00				
Agosto	10,00				
Setembro	10,00				
Outubro	10,00				
Novembro	10,00				
Dezembro	10,00				
TOTAL	120,00 h/s * 4,5 = 540,00 h/m	30,00%*	16,6666...% ou (1/6)	25,00%	16,6666...% ou (1/6)
MÉDIA	540,00 / 12 = 45,00				



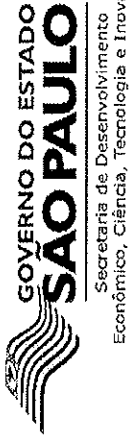
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Base para Cálculo	$45,00 * 17,15$ (\$ da categoria) = R\$ 771,75	$R\$ 771,75 * 30,00\% =$ R\$ 231,52	$R\$ 771,75 + R\$ 231,52 = R\$ 1003,27 * 16,66\% =$ R\$ 167,21	$R\$ 771,75 + R\$ 231,52 + R\$ 167,21 = R\$ 1.170,48$ * 25,00% = R\$ 292,62	$R\$ 771,75 + R\$ 231,52 + R\$ 167,21 + R\$ 292,62 = R\$ 1.463,10$ 1/6 = R\$ 243,85
1/3 de férias para 18 dias	$((R\$ 771,75/30) * 18) / 3 =$ R\$ 154,35	$((231,52/30) * 18) / 3 =$ R\$ 46,30	$((167,21/30) * 18) / 3 =$ R\$ 33,44	$((292,62/30) * 18) / 3 =$ R\$ 58,52	$((243,82/30) * 18) / 3 =$ R\$ 48,77
TOTAL para o VD 016.714** R\$ 341,38					
Antecipação Salarial	$(771,75 + 231,52 + 167,21 + 292,62 + 243,85) =$ 1706,95	231,52	167,21	292,62	243,85
TOTAL para o VD 016.716*** R\$ 1.706,95					
Provisão de Férias	$1706,95 * 33,33\% =$ 568,92				
TOTAL para Provisão: Não haverá provisão para servidores com menos de 20 dias de férias					

VD	Operação	Natureza	Valor	Período	Quantidade
016.714	8	N	341,38	02/01/2017 a 31/01/2017	18
016.716	8	N	1.706,95	02/01/2017 a 21/01/2017	30

** 016.714 – Abono de Férias 1/3 – Férias Coletivas
*** 016.716 – Antecipação Salário – Férias Coletivas



Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Administração Central

Unidade de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Exemplo 2 – Docente de Ensino Médio e Técnico referência I grau A, com 30 dias de férias:

Folha de dezembro:

INSS Descontado: R\$ 184,00 (BASE INSS R\$ 2300,00)

SPPREVCOM Recolhido: R\$ 115,00 (5% sobre o bruto de R\$ 2300,00)

Exemplo 2						
Nome	Evento	Hora Aula Semanal - ETEC	Hora Atividade - ETEC	Descanso Semanal Remunerado - DSR	Adicional Tempo de Serviço - ATS	Sexta-Parte
V/D	002723		002712	014033	009001	010001
Natureza	V - QTDE		F - %	F - %	F - %	F - %
Janeiro	10,00					
Fevereiro	10,00					
Março	10,00					
Abril	10,00					
Maiο	10,00					
Junho	10,00					
Julho	10,00					
Agosto	10,00					
Setembro	10,00					
Outubro	10,00				5º ATS	
Novembro	10,00					
Dezembro	10,00					
TOTAL	120,00 h/s * 4,5 = 540,00 h/m		30,00%*	16,6666... ou (1/6)	25,00%	16,6666... ou (1/6)



Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

MÉDIA	540,00 / 12 = <u>45,00</u>				R\$ 771,75 + R\$ 231,52 + R\$ 167,21 + R\$ 292,62 = R\$ 1.463,10 * 1/6 = R\$ 243,85
Base para Cálculo	45,00 * 17,15 (\$ da categoria) = R\$ 771,75	R\$ 771,75 * 30,00% = R\$ 231,52	R\$ 771,75 + R\$ 231,52 = R\$ 1003,27 * 16,66...% = R\$ 167,21	R\$ 771,75 + R\$ 231,52 + R\$ 167,21 = R\$ 1170,48 * 25,00% = R\$ 292,62	
1/3 de férias para 30 dias	R\$ 771,75 / 3 = R\$ 257,25	R\$ 231,52 / 3 = R\$ 77,17	R\$ 167,21 / 3 = R\$ 55,74	R\$ 292,62 / 3 = R\$ 97,54	R\$ 243,85 / 3 = R\$ 81,28
TOTAL para o VD 016.714**		R\$ 568,98			
Antecipação Salarial	R\$ 771,75	R\$ 167,21		R\$ 292,62	R\$ 243,85
TOTAL para o VD 016.716***		R\$ 1.706,95			
TOTAL para o VD 077.720****		R\$ 115,00 (Mesmo valor descontado na folha 12)			
TOTAL para o VD 077.722*****		R\$ 184,00 (Mesmo valor descontado na folha 12)			

VD	Operação	Natureza	Valor	Período	Quantidade
016.714	8	N	525,22	02/01/2017 a 31/01/2017	30
016.716	8	N	1.706,95	02/01/2017 a 31/01/2017	30
077.720	8	N	115,00		
077.722	8	N	184,00		


** 016.714 – Abono de Férias 1/3 – Férias Coletivas
 *** 016.716 – Antecipação Salário – Férias Coletivas
 **** 077.720 – Provisão Férias – SPREVCOM CONTR. Mensal
 ***** 077.721 – Provisão de Férias - INSS

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Durante o decorrer das rotinas de final de ano, as orientações presentes nessa instrução poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as Unidades de Ensino serão devidamente informadas sobre a alteração e orientada quanto ao novo procedimento.

Dúvidas com relação aos procedimentos constantes na presente instrução deverão ser dirimidas com o Assistente Responsável pela Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.

Atenciosamente,



Ana Paula Garcia Romero
Diretora de Departamento
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

ANEXO I - TABELA DE VDS:

Variáveis Valor (V – VL):

VD	Denominação	VD	Denominação
002.731	Hora Aula DIF Ação Judicial CRUESP	002.732	HAE COORD Semanal – CRUESP
002.733	HAE Outros Semanal – DIF AJUD CRUESP	004.728	GRAT. Reg JORN. Integral - GREJI
004.729	Gratificação De Função - Carreira	004.731	Gratificação De Direção - GRADI
004.733	GREJI Incorporada	005.701	GRATIF. Repr. DEC. 17412/81
005.711	GRAT. RERES – DIF A. JUD CRUESP	014.701	Substituição De Diretor
014.702	SUBST. GRATIF. Direção - GRADI	014.004	SUBST. Eventual Administrativa
014.007	SUBST. GRAT. Representação		

Variáveis Quantidade (V – Qtde):

VD	Denominação	VD	Denominação
002.707	Substituição Do Professor HA - ETEC	002.710	Substituição Do Prof. HA - FATEC
002.723	Hora Aula Semanal - ETEC	002.724	HAE Coordenação Semanal - ETEC
002.725	HAE Outros Semanal	002.728	Hora Aula Semanal - FATEC
002.729	Hora Jornada Semanal	002.730	H.A. ETEC/ REPOS. Por Claro Docente
002.734	Hora Aula – PEAD	002.735	Hora Aula – PEQ ETEC
002.736	HAE Outros – PEAD	002.737	HAE Outros - PEQ
002.738	HAE Outros – UNIVERSP/ Tutoria	002.739	Projeto Aluno Aprendiz
002.740	Hora Aula – PEQ FATEC	002.741	H. A. Via Rápida FATEC - SERT
002.742	H. A. E. O. Via Rápida FATEC - DESENV	002.743	H. A. Via Rápida ETEC - SERT
002.744	H. A. E. O. Via Rápida ETEC - DESENV	002.745	H. A. Via Rápida FATEC - DESENV
002.746	H. A. E. O. Via Rápida FATEC – SERT	002.747	H. A. Via Rápida ETEC - DESENV
002.748	H. A. E. O. Via Rápida ETEC - SERT	002.751	H. A. E. O. FUSSESP ETEC
002.752	H. A. FUSSESP ETEC	002.753	HAEO – Convenio CEETEPS Pref.
002.754	HAEO – Semanal	002.755	HAEO – Inova Paula Souza
002.756	H. A. PRONATEC - ETEC	002.757	H. A. Pronatec - FATEC
002.758	H. A. E. O. PRONATEC - ETEC	002.759	H. A. E. O. PRONATEC - FATEC
002.760	HAEO EAD FATEC Professor Autor	002.761	HAEO EAD FATEC MED ON LINE
002.762	HA EAD FATEC MED Presencial	002.763	HAEO EAD FATEC COOR. POLO PRES
002.764	HAEO EAD FATEC	004.051	Adicional Noturno - CLT

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Fixo Valor (F – VL):

VD	Denominação	VD	Denominação
003.005	ART. 133 CE-DIF. Vencimentos.	003.700	Artigos 133 CE – Grat. Função
003.701	ART. 133 – CE – GRAT. Função -Diretor	004.730	GRAT. De Fun. Carreira INCORP.
004.732	GRATIF. Direção – GRADI – INCORP.	005.001	GRI
005.005	Gratificação De Representação	005.702	GRAT. REPRES. –INCORP.
005.712	GRAT. REPRES INCORP DIF A. JUD CRUESP	008.051	6ª Parte S/ VENC. Integrais – A. J.
012.007	ADIC. Insalubridade – CLT (1SM)	012.012	Adicional Periculosidade - CLT

Fixo Percentual (F - %):

VD	Denominação	VD	Denominação
002.712	Hora Atividade – ETEC	002.713	Hora Atividade – FATEC
009.001	Adicional Tempo De Serviço	010.001	Sexta – Parte
014.033	Descanso Semanal Remunerado		

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

ANEXO II - QUADRO DE PROPORÇÃO

Férias Proporcionais	Até 05 faltas	De 6 a 14 faltas	De 15 a 23 faltas	De 24 a 32 faltas
1/12	2,5 dias	02 dias	1,5 dia	01 dia
2/12	05 dias	04 dias	03 dias	02 dias
3/12	7,5 dias	06 dias	4,5 dias	03 dias
4/12	10 dias	08 dias	06 dias	04 dias
5/12	12,5 dias	10 dias	7,5 dias	05 dias
6/12	15 dias	12 dias	09 dias	06 dias
7/12	17,5 dias	14 dias	10,5 dias	07 dias
8/12	20 dias	16 dias	12 dias	08 dias
9/12	22,5 dias	18 dias	13,5 dias	09 dias
10/12	25 dias	20 dias	15 dias	10 dias
11/12	27,5 dias	22 dias	16,5 dias	11 dias
12/12	30 dias	24 dias	18 dias	12 dias